



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Manual de Acesso ao Sistema

Pessoa Física



Sistema desenvolvido por Tiplan Tecnologia em Sistema de Informação. Todos os direitos reservados.

<http://www.tiplan.com.br>



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Índice

Índice.....	2
1. Considerações Gerais.....	4
1.1. Definição	4
1.2. Obrigatoriedade de emissão da NFS-e.....	4
1.3. Contribuintes impedidos da emissão de NFS-e.....	4
1.4. Contribuintes que embora desobrigados à emissão da NFS-e, optem por emitir NFS-e	4
1.5. Benefícios para a Pessoa Física.....	5
1.6. Quem não faz jus ao crédito	5
1.7. Totalização dos créditos recebidos.....	5
1.7.1. Limites.....	5
1.7.2. Impedimentos para utilização dos créditos.....	6
1.7.3. Validade dos créditos.....	6
2. SENHA-WEB	7
2.1. Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB.....	7
3. Acesso ao Sistema.....	9
3.1. Acessando o sistema da NFS-e.....	9
4. Configurações do Perfil.....	10
4.1. Campo “DADOS GERAIS”	11
4.2. Campo “FRASE DE SEGURANÇA”	11
4.3. Campo “OPÇÕES”	12
5. Atualização de e-mail.....	13
6. Atualização de senha.....	14
7. Solicitando uma NFS-e ao prestador de serviços	15
7.1. Prestadores de serviço autorizados a emitir NFS-e	15
7.2. Recebendo uma NFS-e	16
7.3. Informando seus dados para preenchimento da NFS-e.....	16
7.4. Conheça o modelo da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e).....	17
7.5. Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail.....	20
8. Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa	21
9. Consulta das NFS-e Recebidas	22
9.1. Consultando os créditos recebidos.....	23

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA (NFS-e)****Acesso ao Sistema - Pessoa Física**

10. Indicação de Imóveis.....	24
10.1. Detalhamento de créditos:	24
10.2. Indicando os imóveis que receberão os créditos para abatimento do IPTU	26
10.2.1. <i>Finalizando a Indicação</i>	29
11. Consulta de RPS	31



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

1. Considerações Gerais

1.1. Definição

Considera-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura deste Município, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Este documento vem a substituir as Notas Fiscais Convencionais (impressas em papel), autorizadas pelo Município e impressas em gráfica.

Observação: Os documentos fiscais convencionais são os documentos tradicionais, autorizados pelo Município por meio de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais do Imposto Sobre Serviços – AIDF e posteriormente impressos nas gráficas. A Nota Fiscal Convencional somente poderá ser emitida por prestadores de serviços desobrigados da emissão de NFS-e.

1.2. Obrigatoriedade de emissão da NFS-e

É obrigatória a emissão de NFS-e para todos os prestadores de serviços que auferiram no exercício de 2006 receita bruta igual ou superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

1.3. Contribuintes impedidos da emissão de NFS-e

Estão **impedidos** da emissão de NFS-e:

- ✓ Os profissionais autônomos não localizados;
- ✓ As empresas cuja apuração do ISS devido não é feita diretamente com base no movimento econômico mensal.

1.4. Contribuintes que embora desobrigados à emissão da NFS-e, optem por emitir NFS-e

Com exceção dos contribuintes impedidos da emissão da NFS-e, todos os prestadores de serviços inscritos no Município, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão.

Mesmo estando desobrigado, a opção pela emissão de NFS-e, uma vez solicitada e deferida, passa a ser irrevogável, obrigando o prestador de serviço a continuar a emissão da NFS-e.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

1.5. Benefícios para a Pessoa Física

- ✓ Crédito de 10% do ISS incidente sobre o serviço contratado. Poderá ser utilizado para abatimento do IPTU no exercício seguinte.
- ✓ Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados.

1.6. Quem não faz jus ao crédito

Os seguintes tomadores de serviço não farão jus ao crédito, mesmo que recebam uma NFS-e:

- ✓ Os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelos Municípios;

1.7. Totalização dos créditos recebidos

O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS. Os créditos gerados serão totalizados em 31 de agosto de cada exercício para abatimento no IPTU do exercício seguinte, relativo aos imóveis indicados.

No período de 1 a 30 de setembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar, no sistema, os imóveis que aproveitarão os créditos gerados.

Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados.

1.7.1. Limites

O abatimento do IPTU será de até 100% (cem por cento) do valor do IPTU do exercício corrente, referente a cada imóvel indicado pelo tomador de serviços.

O valor do crédito indicado pelo tomador de serviços será utilizado para abatimento do valor do IPTU lançado para o exercício seguinte, devendo o valor restante ser recolhido na forma da legislação vigente.

Observação: A não-quitação integral do Imposto, dentro do respectivo exercício de cobrança, implicará a inscrição do débito na dívida ativa, desconsiderando-se qualquer abatimento obtido com o crédito indicado pelo tomador.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

1.7.2. Impedimentos para utilização dos créditos

Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar em débito com o Município, na data da indicação.

1.7.3. Validade dos créditos

Os créditos não utilizados no exercício de indicação serão expirados.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

2. SENHA-WEB

2.1. Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

Para ter acesso ao Sistema de Prefeitura Eletrônica é necessário informar seu CPF/CNPJ e sua senha (SENHA-WEB). Caso não possua senha, siga as orientações abaixo (caso já possua SENHA-WEB vá direto ao item 3).

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

Para ter acesso ao Sistema de Prefeitura Eletrônica é necessário informar seu CPF/CNPJ e sua senha (SENHA WEB). Caso não possua senha, siga as orientações abaixo (caso já possua SENHA-WEB vá direto ao item 3).

1 – Clique no “Menu Inicial” e escolha a opção “Solicitar SENHA-WEB”.

ATENÇÃO! Caso você já tenha recebido alguma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, tenha ela em mãos para facilitar a liberação da sua Senha-Web. Caso ainda não tenha recebido, ou não tenha ela em mãos, será necessário esperar o desbloqueio da Senha-Web pela Prefeitura. A liberação automática somente será realizada para pessoas físicas.

2 – Clique no botão “Prosseguir”.

ATENÇÃO! Caso você já tenha recebido alguma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, tenha ela em mãos para facilitar a liberação da sua Senha-Web. Caso ainda não tenha recebido, ou não tenha ela em mãos, será necessário esperar o desbloqueio da Senha-Web pela Prefeitura. A liberação automática somente será realizada para pessoas físicas.

PROSSEGUIR

Para criar sua SENHA-WEB, preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão “Enviar Solicitação”. Cada CPF/CNPJ poderá ter uma única SENHA-WEB.

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

Dados Cadastrais

Tipo de Solicitação: Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPF: Data de Nascimento: RG: Órgão Emissor:

Nome: Nome da Mãe:

Endereço para correspondência

CEP: UF: Cidade: Bairro:

Tipo: Logradouro: Número: Complemento:

Telefone: Ramal: E-mail:

Cadastramento de Senha

Senha (6 a 10 caracteres-letas e/ou números):

Redigite a senha:

Código de Verificação

Código da Imagem:

Problemas com a imagem? clique aqui

ENVIAR SOLICITAÇÃO

Escolha a opção “Pessoa Física”.

Preencha os dados solicitados no formulário e clique no botão “Enviar Solicitação”.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

As informações fornecidas através do formulário acima serão confrontadas com a base de dados da Administração. Se houver a confirmação dos dados fornecidos, ocorrerá a liberação automática da sua SENHA WEB.

Caso não ocorra a confirmação dos dados citada, e você já tenha recebido alguma NFS-e emitida para o seu CPF, preencha os dados da próxima tela e clique em PROSSEGUIR. Se os dados da NFS-e forem encontrados, a liberação da SENHA WEB será feita automaticamente.

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

Para ter sua senha-web desbloqueada de imediato é necessário informar os dados de uma NFS-e recebida por você, digitando o CNPJ do Prestador do Serviço, o Número da NFS-e e o Código de Verificação da NFS-e.

Caso você não tenha recebido NFS-e, deixe os campos a seguir em branco. Neste caso, será necessário enviar documentação para a Prefeitura de forma a desbloquear sua senha-web.

Dados da NFS-e		
CPF/CNPJ do Prestador	Número da NFS-e	Código de verificação
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="button" value="PROSSEGUIR"/>		

Caso você ainda não possua nenhuma NFS-e emitida para o seu CPF, será necessário que a Prefeitura efetue a liberação da SENHA WEB; para isso, deixe os dados acima em branco e clique em **Prosseguir**.

Será apresentada a tela abaixo. Clique no botão “**Visualizar Solicitação**” e imprima a solicitação.

A solicitação impressa deverá ser assinada (com firma reconhecida) e enviada para o email: alvara@fazenda.niteroi.rj.gov.br, com o assunto “ Solicitação de Desbloqueio de Senha-Web” (juntamente com a documentação requerida).

Sem isso, a SENHA-WEB que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do solicitante, não poderá ser desbloqueada.

Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB

O Cadastro de SENHA-WEB foi concluído com sucesso!
Necessário efetuar a solicitação para o seu desbloqueio.

Para imprimir a SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DA SENHA-WEB, clique no botão “Visualizar Solicitação”.

A SOLICITAÇÃO impressa deverá ser assinada (com firma reconhecida) e entregue (juntamente com a documentação requerida) através da opção abaixo:

- A documentação pode ser enviada para o e-mail: alvara@fazenda.niteroi.rj.gov.br, com o assunto “Solicitação de Desbloqueio da Senha-Web”.

Sem isso, a SENHA-WEB que possibilita o acesso às informações fiscais de interesse exclusivo do solicitante, não poderá ser desbloqueada.



Após ter sua Solicitação de Desbloqueio de SENHA-WEB aprovada pela Prefeitura, o acesso às informações fiscais de seu interesse exclusivo estarão disponíveis.

Acesso ao Sistema - Pessoa Física**3. Acesso ao Sistema****3.1. Acessando o sistema da NFS-e**

De posse da sua SENHA-WEB, será possível acessar o sistema da NFS-e pela primeira vez. Para tanto, selecione o menu “NFS-e” e clique em “Acesso ao Sistema” ou clique em “Acesso ao Sistema” na barra de navegação rápida (o sistema poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://nfse.niteroi.rj.gov.br>).

The screenshot shows the homepage of the NFS-e system. A yellow box highlights the 'Menu Inicial' (Main Menu) on the left, with an arrow pointing to the 'Acesso ao Sistema' (Access to System) option. Another yellow box highlights the 'NAVEGAÇÃO RÁPIDA' (Quick Navigation) bar at the top, with an arrow pointing to the 'Acesso ao Sistema' button. A third yellow box contains the text: 'Selecione o menu "NFS-e" e clique na opção "Acesso ao Sistema" ou clique em "Acesso ao Sistema" na barra de navegação rápida.'

Em seguida, digite seu CPF, sua SENHAWEB, o código da imagem e clique no botão Entrar.

Acesso ao Sistema

Three login options are presented: 'Não possui Senha?' (Don't have a password?), 'Esqueceu a Senha?' (Forgot your password?), and 'Possui Certificado Digital?' (Have a Digital Certificate?). Each option includes a brief description and a 'clique aqui' (click here) link.

1 - Digite seu CPF.

The login form is titled 'Acesse o sistema com sua Senha Web'. It contains three input fields: 'Digite seu CPF ou CNPJ', 'Digite sua Senha Web', and 'Código da Imagem:'. To the right of the form is a CAPTCHA image showing the letters 'TK2F' with a noise pattern. Below the CAPTCHA is a link: 'Problemas com a imagem? clique aqui'. At the bottom right of the form is a button labeled 'ENTRAR'.

2 - Digite sua SENHA-WEB.

3 - Digite o código da imagem e em seguida clique no botão "Entrar".

Ao entrar no sistema pela primeira vez, você será direcionado para a tela de Configurações do Perfil. Para informações detalhadas sobre como configurar seu perfil, consulte o item 4 deste manual.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

4. Configurações do Perfil

Por meio das Configurações do Perfil, você poderá informar seus dados para contato, autorizar a utilização automática dos seus dados quando receber uma NFS-e, além de receber automaticamente as NFS-e por email.

Configurações do Perfil



Bem-vindo! Este é o seu primeiro acesso ao sistema!

Para utilizar o sistema é necessário que você confira os dados abaixo e clique no botão gravar. Alguns itens do sistema somente ficarão disponíveis após este procedimento.

Confira com atenção o endereço abaixo e proceda as alterações necessárias.

Dados Gerais

CPF	Nome	Telefone de Contato
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Endereço

CEP	Estado	Cidade	Bairro
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Tipo Logradouro	Logradouro	Número	Complemento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

E-mail a ser impresso na NFS-e

E-mail utilizado para recebimento de NFS-e e notificações. Visível pelo Prestador de Serviços emissor da NFS-e.

E-mail da Senha Web (Recadastramento de Senha)

E-mail utilizado para reenvio de senha em caso de esquecimento da mesma. Utilizado apenas pela Prefeitura.

Alterar

Frase de Segurança

Informe a seguir, um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase vai aparecer em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente. Assim, toda vez que você receber um e-mail do Sistema de NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. **Caso ela não exista ou esteja incorreta não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.**

Opções

- Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima.
- Desejo receber por e-mail informação de cada NFS-e emitida para mim.

GRAVAR



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

4.1. Campo “DADOS GERAIS”

No campo “Dados Gerais”, informe seu endereço e e-mail de contato.

Dados Gerais

CPF Nome * Telefone de Contato

Endereço

CEP * Estado Cidade Bairro *

Tipo Logradouro * Logradouro * Número * Complemento

E-mail a ser impresso na NFS-e *

E-mail utilizado para recebimento de NFS-e e notificações. Visível pelo Prestador de Serviços emissor da NFS-e.

E-mail da Senha Web (Recadastramento de Senha)

E-mail utilizado para reenvio de senha em caso de esquecimento da mesma. Utilizado apenas pela Prefeitura.

Alterar

4.2. Campo “FRASE DE SEGURANÇA”

Frase de Segurança

Informe a seguir, um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase vai aparecer em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente. Assim, toda vez que você receber um e-mail do Sistema de NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. Caso ela não exista ou esteja incorreta não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.

Alterar

Frase de segurança (preenchimento opcional):

Sugerimos ainda que seja informado um texto de sua escolha (frase de segurança). Esta frase aparecerá em todas as mensagens enviadas pelo Sistema da NFS-e para o seu e-mail, de forma que você tenha segurança da autenticidade do remetente.

Sempre que receber um e-mail do sistema da NFS-e, confira a frase de segurança informada na mensagem. Caso ela não exista ou esteja incorreta, não abra a mensagem e proceda à sua exclusão.

A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi:
Site Seguro NFS-e Niterói

ATENÇÃO: O sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Niterói não envia arquivos no email ou em anexo para os contribuintes.

Prefeitura Municipal de Niterói
<http://nfse.niteroi.rj.gov.br/siarmweb/NITEROI/>

Trecho de mensagem de e-mail
encaminhado pelo sistema da NFS-e

* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e). Em caso de dúvidas, entre em contato com nfse@niteroi.rj.gov.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

4.3. Campo “OPÇÕES”

Opções	
<input checked="" type="checkbox"/>	Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima.
<input type="checkbox"/>	Desejo receber por e-mail informação de cada NFS-e emitida para mim.

✓ Opções disponíveis

▪ **Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima.**

Selecione esta opção caso deseje que todas as NFS-e recebidas utilizem os dados informados no campo “Dados Gerais”. Se esta opção estiver selecionada, ao receber a NFS-e, basta informar seu CPF, não sendo necessário informar seus dados de endereço e e-mail.

Caso não selecione esta opção, será necessário informar seus dados ao prestador de serviços em cada emissão de NFS-e.

▪ **Desejo receber por e-mail informação de cada NFS-e emitida para mim.**

Se esta opção for selecionada, você passará a receber automaticamente as NFS-e recebidas no e-mail informado no campo “Dados Gerais”. Além disso, o prestador de serviços não conseguirá enviar uma NFS-e para um E-mail diferente do declarado neste campo.

Após finalizar o preenchimento de todos os campos da tela de “Configuração do Perfil”, clique em “Gravar”. Os dados informados nas Configurações do Perfil poderão ser alterados a qualquer tempo.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

5. Atualização de e-mail

Através desta página, você poderá alterar seu e-mail. Informe seu novo e-mail e clique em **“Alterar”**.

Menu Inicial	E-mail para Recadastramento de Senha
Bem Vindo	Através desta página você poderá alterar o seu e-mail de contato para Recadastramento de Senha.
Minhas Mensagens	O endereço de e-mail cadastrado abaixo será utilizado pelo sistema sempre que for necessário utilizar o recurso "Esqueceu sua SENHA WEB?" disponível na página de acesso ao sistema.
Alteração de E-mail	Atenção: Para alterar o e-mail de recebimento das NFS-e emitidas para o seu CPF/CNPJ, utilize o campo destinado a este objetivo localizado na página de configurações de seu Perfil.
Alteração de Senha	Alteração de E-mail para Recadastramento de Senha
Legislação Tributária	E-mail Atual <input type="text"/>
Perguntas e Respostas	Digite o novo e-mail <input type="text"/>
Manuais de Ajuda	<input type="button" value="ALTERAR"/>
Encerrar	
NFS-e	

Clique na opção "Alteração de E-mail".

Para concluir a alteração, utilize o link de acesso contido no e-mail enviado para seu novo endereço eletrônico.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

6. Atualização de senha

Através desta página, você poderá alterar sua SENHA-WEB clicando em “Alterar Senha”.

Senha-Web de Acesso ao Sistema

Através desta página você poderá definir sua senha de acesso ao Sistema. Sua senha deverá ter no mínimo 6 e no máximo 10 caracteres (letras e/ou números). Seu uso é opcional para quem acessa o sistema usando Certificado Digital.

Senha de Acesso ao Sistema

Nova Senha

Confirmação:

GRAVAR

1 - Digite sua nova senha.

2 - Digite a confirmação de sua nova senha.

3 - Clique no botão “Gravar” para salvar sua nova senha.

Clique na opção “Alterar Senha”.

Menu Inicial

- Bem Vindo
- Minhas Mensagens
- Alteração de E-mail
- Alteração de Senha**
- Legislação Tributária
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda
- Encerrar

NFS-e



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

7. Solicitando uma NFS-e ao prestador de serviços

Estão obrigados à emissão da NFS-e todos os prestadores dos serviços que auferiram, no exercício de 2006, receita bruta igual ou superior a R\$ 240.000,00, considerando-se todos os estabelecimentos da pessoa jurídica.

7.1. Prestadores de serviço autorizados a emitir NFS-e

Neste Lista de Prestadores, você poderá encontrar todos os prestadores de serviços que emitem NFS-e. Esta página possibilita pesquisar a lista de prestadores de serviços que emitem NFS-e passível de geração de crédito para abatimento do IPTU, na conformidade do que dispõe a legislação.

A busca pode ser feita por razão social, atividade, bairro ou CEP. Os filtros podem ser utilizados separadamente ou em conjunto. O prestador de serviços poderá estar cadastrado em mais de uma atividade.

Pesquise um prestador de serviço autorizado, por CNPJ, Nome ou razão Social, Bairro e CEP.

Menu Inicial

- Bem Vindo
- Minhas Mensagens
- Alteração de E-mail
- Alteração de Senha
- Legislação Tributária
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda
- Encerrar

NFS-e

- Lista de Prestadores
- Lista de prestadores que emitem NFS-e

Lista de Prestadores

Categorias de Serviço

- Agenciamento e Corretagem
- Educação, Esportes e Lazer
- Higiene e Apresentação Pessoal
- Limpeza e Vigilância
- Transportes e Entregas
- Outros Serviços
- Casa e Decoração
- Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
- Informática
- Saúde & Veterinária
- Turismo, Hospedagem e Eventos
- Comunicação e Mercadologia
- Escritório
- Jurídicos, Econômicos e Técnicos
- Som, Imagem e serviços Gráficos
- Veículos

Filtre sua pesquisa

CPF/CNPJ

Nome

(Todos)

Bairro

(todos)

PESQUISAR >>

Download

Lista dos CPFs/CNPJs dos Prestadores de Serviços que emitem NFS-e

Clique nos ícones para pesquisar os prestadores autorizados por categoria.

Arquivo com a relação completa de prestadores de serviço autorizados a emitir NFS-e, em ordem de CNPJ.

O contribuinte poderá efetuar o download de um arquivo contendo a relação de todos os prestadores de serviços, ordenados por CNPJ, que possuem autorização para emitir NFS-e.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

7.2. Recebendo uma NFS-e

O prestador de serviços obrigado à emissão da NFS-e poderá emitir a NFS-e no momento da prestação do serviço (on-line) ou emitir um Recibo Provisório de Serviços – RPS.

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (Ex: estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e até o décimo dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços. As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Para verificar se o RPS recebido foi convertido em NFS-e, consulte as instruções descritas nos itens 10 deste manual.

7.3. Informando seus dados para preenchimento da NFS-e

Para preenchimento da NFS-e, o tomador de serviços pessoa física deverá informar seus dados ao prestador de serviços.

✓ Informação do CPF

- Ao informar seus dados ao prestador de serviços durante o preenchimento da NFS-e, sempre informe o seu CPF.

Atenção: Embora o preenchimento do CPF seja opcional, se o tomador de serviços não informar o seu CPF, não terá direito ao crédito.

✓ Informação dos dados de endereço e e-mail

- Nas Configurações de Perfil, caso tenha selecionado a opção “Desejo que todas as NFS-e emitidas para mim utilizem os dados informados acima”, durante o preenchimento da NFS-e bastará informar seu CPF, não havendo necessidade de informar seus dados de endereço e e-mail. O preenchimento destes dados será automático.

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA (NFS-e)****Acesso ao Sistema - Pessoa Física****7.4. Conheça o modelo da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e)**

O modelo completo de uma NFS-e pode ser visualizado na figura abaixo. Os dados constantes do modelo são meramente exemplificativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				
Número da Nota 20180000000177		Data e Hora de Emissão 11/05/2018 16:39:44	Competência 05/2018	Código de Verificação 20180511u14703822709
Exigibilidade Exigível em Niterói/RJ		Localidade da Prestação Niterói/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: _____	Inscrição Municipal: _____		
	Nome/Razão Social: _____	_____		
	Endereço: _____	_____		
	Município: Niterói	UF: RJ		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: _____				
CPF/CNPJ: _____		Inscrição Municipal: ----		
Endereço: _____				
Município: Rio de Janeiro		UF: RJ	E-mail: _____	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
serviço de instalação e reparo na rede hidráulica				
CNAE: 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás				
Subitem: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétric...				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.000,00	3,00%	150,00	15,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao				
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 11/06/2018 (Competência MAI / 2018)				
- O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e.				
- A impressão está sendo realizada de acordo com o novo layout estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda.				
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.				
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.				



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

- ✓ Cabeçalho da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				
20180511u14703822709				
Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Competência	Código de Verificação	
20180000000177	11/05/2018 16:39:44	05/2018	[REDACTED]	
Exigibilidade	Localidade da Prestação			
Exigível em Niterói/RJ	Niterói/RJ			

Número da Nota: É sequencial para cada estabelecimento do prestador de serviços;

Data e Hora de Emissão: O sistema registra a Data e Hora em que a NFS-e foi emitida;

Código de Verificação: Permite confirmar a autenticidade da NFS-e;

QRCode: Tem a finalidade de facilitar a consulta dos dados da NFS-e, mediante a leitura através de aplicativo instalado em smartphones ou tablets.

- ✓ Dados do prestador de Serviços

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
	CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED]
	Nome/Razão Social: [REDACTED]
	Endereço: [REDACTED]
	Município: Niterói UF: RJ

O sistema permite que o prestador insira seu logotipo na NFS-e;

Somente Prestadores de Serviços regularmente cadastrados na prefeitura podem emitir a NFS-e;

- ✓ Dados do tomador de serviços

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: [REDACTED]	Inscrição Municipal: ----
CPF/CNPJ: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	
Município: Rio de Janeiro UF: RJ E-mail: [REDACTED]	



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

✓ Discriminação dos Serviços

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Serviço de instalação e reparo na rede hidráulica

A Discriminação dos Serviços é um campo livre em que o prestador detalha os serviços prestados;

O contribuinte deverá preencher o campo "Discriminação dos Serviços" com a descrição clara e detalhada dos serviços prestados, além de outras informações que julgar conveniente;

Informações sobre data de vencimento, canhoto ou qualquer outra informação relevante podem ser discriminadas neste campo;

✓ Valor da Nota

CNAE: 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Subitem: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétric...

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.000,00	3,00%	150,00	15,00

O valor do ISS incidente sobre esta
NFS-e está indicado aqui.

O valor do crédito ao Cliente -
Neste caso uma Pessoa Física
(10%) - está indicado aqui.

✓ Outras Informações

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 11/06/2018 (Competência MAI / 2018)
- O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e.
- A impressão está sendo realizada de acordo com o novo layout estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- Departamento de Lançamento e Fiscalização – Rua da Conceição, 100 – Centro – 24020-082 – Niterói – RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.

O recolhimento do ISS pelo prestador deve ser efetuado na data indicada na NFS-e. Até lá o crédito ficará na situação "Pendente";
Se a NFS-e foi convertida a partir de um RPS, o número, série e data de emissão do RPS serão informados neste campo;
Se não houver geração de crédito (por preenchimento da NFS-e com dados incompletos, serviços isentos ou imunes, tomador localizado fora do Município, serviço tributado fora do Município, falta de inscrição municipal, etc.) esta informação aparecerá neste campo;
O campo "Outras Informações" é de uso exclusivo da Administração;



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

7.5. Visualização da NFS-e pelo tomador que receber a NFS-e por E-mail

O tomador de serviços, ao receber a NFS-e por E-mail, poderá visualizar e imprimir a NFS-e recebida. O conteúdo de um E-mail enviado ao tomador de serviços pode ser exemplificado a seguir:

● Prefeitura Municipal de Niterói <nfse@niteroi.rj.gov.br>

para mim ▾

Esta mensagem refere-se à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Niterói No. 201800000000177 emitida pelo prestador de serviços:

Nome Fantasia: <NOME FANTASIA DO PRESTADOR>
Razão Social: <RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR>
E-mail: email_prestador@email.com.br
Inscrição: <INSCRIÇÃO DO PRESTADOR>
CNPJ: <CNPJ DO PRESTADOR>

Identificação do prestador de serviços.

CNPJ do prestador, Número da NFS-e e
Código de Verificação.

Valor da nota: R\$ 5.000,00

Para verificar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, você pode acessar o endereço eletrônico abaixo:
<http://nfse.niteroi.rj.gov.br/siarmweb/NITEROI/nfse.aspx?ccm=856872&nf=201800000000177&cod=XXXXXXXX>

É possível também ter acesso à Nota Fiscal Eletrônica de Niterói pelo portal <http://nfse.niteroi.rj.gov.br/siarmweb/NITEROI/> e verificar a autenticidade desta NFS-e. Para isso é preciso informar os dados a seguir:

CNPJ do Prestador = <CNPJ DO PRESTADOR>
Número da NFS-e = 201800000000177
Código de Verificação = XXXX-XXXX

Endereço (link) para
visualizar e imprimir a NFS-e.

A FRASE DE SEGURANÇA escolhida por você para garantir a autenticidade deste e-mail foi:
Site Seguro NFS-e Niterói

ATENÇÃO: O sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Niterói não envia arquivos no email ou em anexo para os contribuintes.

Prefeitura Municipal de Niterói
<http://nfse.niteroi.rj.gov.br/siarmweb/NITEROI/>

Frase de segurança escolhida pelo
tomador.

* Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e).
Em caso de dúvidas, entre em contato com nfse@niteroi.rj.gov.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

7.6. Visualização e confirmação de autenticidade pelo tomador que receber a NFS-e impressa

O tomador de serviços (independente de onde estiver estabelecido) poderá, a qualquer momento, acessar o site da prefeitura para verificar a autenticidade de NFS-e.

Clique em "Verificar Autenticidade".

Menu Inicial

- NFS-e
- Consulte seus Créditos
- Verifique a Autenticidade
- Consulta de RPS
- Lista de Prestadores
- Lista de

O que é Nota Fiscal de Serviços Eletrônica?

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Secretaria Municipal de Fazenda, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

No ato da emissão, o prestador do serviço deverá imprimir a NFS-e em via única, a ser entregue ao tomador do serviço, podendo ainda ser enviada por e-mail mediante solicitação.

A NFS-e implantada pela Secretaria Municipal de Fazenda vai simplificar a vida dos prestadores de serviços, podendo inclusive gerar créditos para seus clientes. O tomador de serviço (pessoa física) que pedir a emissão da NFS-e poderá utilizar parte do ISS recolhido para abater até 100% do IPTU.

PLACAR

Veja abaixo os números relacionados a NFS-e no município:

Contribuintes autorizados a emitir NFS-e

27.852

Na opção "**Verificar Autenticidade**" basta digitar o número da NFS-e, o número da inscrição no CNPJ do emitente da NFS-e e o número do código de verificação existente na NFS-e. Se a NFS-e for autêntica, sua imagem será visualizada na tela do computador, podendo, inclusive, ser impressa.

Menu Inicial

- NFS-e
- Consulte seus Créditos
- Verifique a Autenticidade
- Consulta de RPS
- Lista de Prestadores
- Lista de prestadores que emitem NFS-e
- Conheça a NFS-e

Verificação de Autenticidade da NFS-e

Esta página possibilita verificar a autenticidade da NFS-e emitida. No caso da confirmação da autenticidade, a NFS-e será exibida na tela, podendo ser impressa.

Dados da NFS-e

CPF/CNPJ do Prestador de Serviços

Número da NFS-e

Código de Verificação

Código da Imagem:

Problemas com a imagem? clique aqui

VERIFICAR AUTENTICIDADE

Para o tomador de serviços que já tiver acesso ao sistema da NFS-e por meio de senha, sugerimos que utilize a opção "**Consulta de NFS-e**", conforme descrito no item 10 deste manual.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

8. Consulta das NFS-e Recebidas

Para consultar as NFS-e recebidas, clique no menu “**Consulta de NFS-e**”.

Consulta de Notas Fiscais

Através desta página, você poderá consultar todas as Notas Fiscais de Serviços emitidas para você, no período que você desejar. Além disto, também é possível acompanhar os créditos gerados por cada uma destas NFS-e. E também consultar Notas Fiscais Avulsas (NFSA-e) recebidas.

Tomador de Serviços: <input type="text"/>	
Consulta por período	Busca por número
Período <input type="text" value="jan/2018"/> / <input type="text" value="mai/2018"/>	CPF/CNPJ do Prestador de Serviços <input type="text"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Mostrar Notas Canceladas	Consultar por <input checked="" type="radio"/> NFS-e <input type="radio"/> RPS
	Número da NFS-e <input type="text"/>
<input type="button" value="CONSULTAR NFS-E"/>	<input type="button" value="VISUALIZAR NFS-E"/>

- ✓ Esta página permite ao tomador de serviços consultar a situação das NFS-e recebidas;
 - Com ISS Recolhido
 - Com ISS Pendente
 - Canceladas
- ✓ Consultar a situação dos créditos recebidos;
 - Com ISS Recolhido
 - Com ISS Pendente
- ✓ Consultar por período;

É possível efetuar a consulta selecionando o período de até 12 meses.

Após clicar em “Consultar NFS-E” é exibida a tela abaixo, que informa as NFS-e emitidas, o valor dos serviços, os créditos disponíveis e os créditos pendentes.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Consulta de Notas Fiscais Recebidas ← VOLTAR PARA A CONSULTA

Tomador de Serviços: Créditos Pendentes (Mai/2018)

Créditos Disponíveis

Resumo da Consulta

Qtd. de Notas Fiscais	Valor dos Serviços	Créditos Disponíveis:	Créditos Pendentes:	Exportar Notas
2	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 235,00	Excel (CSV) Ver 3.0 <input type="checkbox"/> Compactar zip

CPF/CNPJ	Prestador dos Serviços	RPS	Nota	Emissão	Valor Serviços	Valor Crédito	Situação Crédito
			201800000000177 (NFS-e)	11/05/2018 16:39:44	R\$ 5.000,00	R\$ 15,00	PENDENTE
			201800000000176 (NFS-e)	09/05/2018 13:22:08	R\$ 110.000,00	R\$ 220,00	PENDENTE

Para enviar um e-mail ao Prestador de Serviços Clique aqui. Para visualizar a NFS-e clique aqui. Verifique aqui o status de seus créditos.

Situação do Crédito:
Disponível: Créditos cujo ISS já foi recolhido pelo prestador dos serviços.
Pendente: Créditos cujo ISS ainda não foi recolhido pelo prestador dos serviços.

8.1. Consultando os créditos recebidos

Os créditos recebidos podem ser consultados por meio do menu “Consulta de NFS-e”. O sistema da NFS-e apresentará a relação dos créditos recebidos para o período selecionado:

- ✓ **Créditos Recebidos com ISS Recolhido**
 - Os créditos recebidos já disponíveis para utilização (referentes à NFS-e cujo ISS já foi recolhido pelo prestador de serviços), aparecerão na coluna “Status” com a situação “Disponível”.
- ✓ **Créditos Recebidos com ISS Pendente**
 - Os créditos recebidos, mas ainda indisponíveis para utilização (referentes à NFS-e cujo ISS não foi recolhido pelo prestador de serviços), aparecerão na coluna “Status” com a situação “Pendente”.
- ✓ **Créditos Cancelados (por cancelamento da NFS-e)**
 - Os créditos cancelados (referentes à NFS-e canceladas) aparecerão na coluna “Status” com a situação “CANCELADO”.
- ✓ **Observações Importantes**
 - O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo para utilização, após o recolhimento do ISS pelo prestador de serviços.
 - Os créditos serão acumulados e totalizados em 31/08 de cada ano.
 - Entre os dias 1º e 30/09 os tomadores de serviços indicarão no sistema os imóveis que receberão os créditos.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

9. Indicação de Imóveis

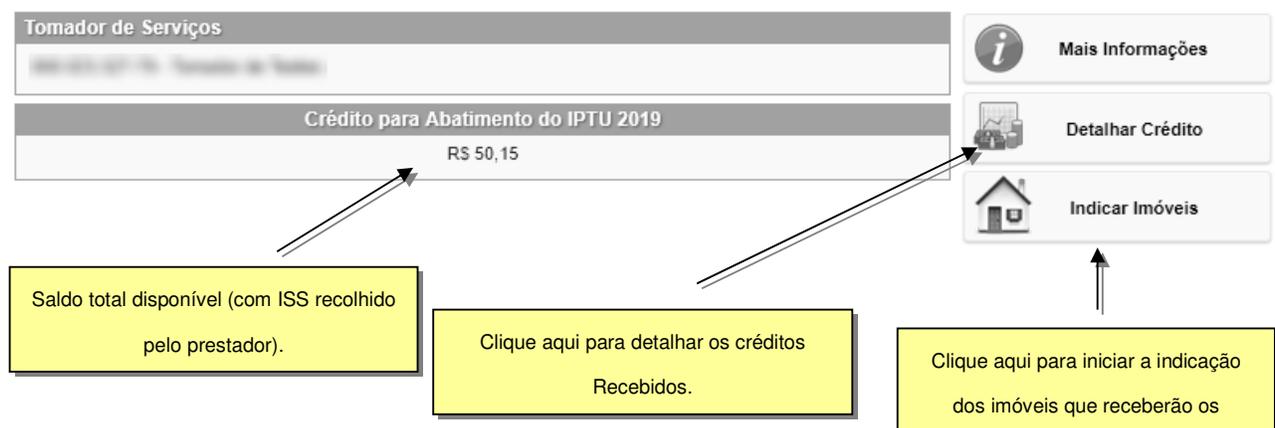
O tomador de serviços que receber uma NFS-e terá direito a um crédito ser utilizado para abatimento do valor do IPTU lançado para o exercício seguinte, devendo o valor restante ser recolhido na forma da legislação vigente.

O crédito somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento do ISS. Os créditos gerados serão totalizados em 31 de agosto de cada exercício para abatimento no IPTU do exercício seguinte, relativo aos imóveis indicados.

No período de 1 a 30 de setembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar, no sistema, os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Para iniciar a indicação dos imóveis que receberão os créditos, selecione o tomador de serviços e clique em “Indicação de Imóveis”.

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de setembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados.



9.1. Detalhamento de créditos:

Para detalhar todos os créditos, disponíveis e pendentes, clique em “Detalhar Créditos”.

Saldo Total: Saldo total de créditos recebidos pelo tomador de serviços

Saldo Pendente: créditos gerados, mas ainda indisponíveis para utilização pelo tomador de serviços (referentes à NFS-e cujo ISS não foi recolhido pelo prestador de serviços).

Saldo Disponível: créditos gerados já disponíveis para utilização pelo tomador de serviços (referentes à NFS-e cujo ISS já foi recolhido pelo prestador de serviços).

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA (NFS-e)****Acesso ao Sistema - Pessoa Física**

EXTRATO DE CRÉDITOS DETALHADO POR LANÇAMENTOS			
000.020.027-79 - Tomador de Serviços			
Data (?)	Período (?)	Descrição	Valor (R\$)
		Saldo Anterior	0,00
24/05/2018	ABRIL/2018	Totalização de Créditos	50,15
		Saldo de Créditos Totalizados	50,15
		Saldo Disponível (?)	50,15
		Crédito Pendente (?)	26,06
		Saldo Total	76,21

Observações Importantes:

- ✓ O abatimento do IPTU será limitado a 100% (cem por cento) do valor do IPTU do exercício corrente, referente a cada imóvel indicado pelo tomador de serviços.
- ✓ Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar em débito com o Município, na data da indicação.
- ✓ Os créditos não utilizados no exercício de indicação, serão expirados.
- ✓ A não-quitação integral do Imposto, dentro do respectivo exercício de cobrança, implicará a inscrição do débito na dívida ativa, desconsiderando-se qualquer abatimento obtido com o crédito indicado pelo tomador.
- ✓ Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados. O tomador de serviços poderá inclusive indicar mais de um imóvel para recebimentos dos créditos do IPTU.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

9.2. Indicando os imóveis que receberão os créditos para abatimento do IPTU

Acesse o item de menu “**Indicação de Imóveis**” e clique no botão “Indicar Imóveis”. Esta opção só estará disponível dentro do período de indicação compreendido entre 01/09 e 30/09.

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de setembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados.

Tomador de Serviços

XXXXXXXXXX - Tomador de Serviços

Crédito para Abatimento do IPTU 2019

RS 50,15



Mais Informações



Detalhar Crédito



Indicar Imóveis

Para indicar o imóvel que receberá o abatimento, informe sua inscrição imobiliária e clique no botão “**SELECIONAR**”. Será possível consultar os dados do imóvel, sua situação e o valor máximo de abatimento permitido. A inscrição imobiliária poderá ser encontrada na guia de recolhimento do IPTU.

Quadro “Resumo do Crédito para Abatimento do IPTU”

- ✓ **Saldo Total:** saldo total disponibilizado para abatimento do IPTU
- ✓ **Valor já utilizado:** saldo total do crédito já distribuído entre os imóveis
- ✓ **Saldo Disponível:** saldo ainda disponível para ser distribuído entre os imóveis.

Na próxima tela serão apresentados os dados do imóvel, com as seguintes informações:



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de setembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.

Dados do Tomador de Serviços		
CPF:	Nome:	
000.000.000-79	Tomador de Serviços	

Resumo do crédito para abatimento do IPTU 2019		
Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado	Saldo Disponível
R\$ 50,15	R\$ 0,00	R\$ 50,15

Indicação de Imóvel	
Seqüencial Imobiliário	<input type="text"/>
	<input type="button" value="SELECIONAR"/>
	<input type="button" value="VOLTAR"/>

Digite código do imóvel.

- ✓ **Valor do IPTU:** valor do IPTU do exercício corrente.
- ✓ **Limite para abatimento do IPTU:** valor máximo para abatimento do IPTU, limitado a 100% (cem por cento) do valor do IPTU do exercício corrente.

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de setembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.

Dados do Tomador de Serviços		
CPF:	Nome:	
000.000.000-79	Tomador de Serviços	

Resumo do crédito para abatimento do IPTU 2019		
Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado	Saldo Disponível
R\$ 50,15	R\$ 0,00	R\$ 50,15

Indicação de Imóvel	
Seqüencial Imobiliário	<input type="text" value="25"/>
	<input type="button" value="SELECIONAR"/>

Endereço	
Rua Visconde de Sepetiba, 987 - Centro - Niterói - RJ	

Valor do IPTU 2018:	R\$ 193,59	
Limite para abatimento do IPTU 2019:	R\$ 193,59	(100% do IPTU 2018)
Valor do abatimento indicado por terceiros:	R\$ 0,00	(saiba mais)
Valor do abatimento indicado por você:	<input type="text" value="50,15"/>	<input type="button" value="INDICAR ▲"/> <input type="button" value="CANCELAR"/>

Preencha o valor desejado e clique em "Indicar"



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

- ✓ **Valor do abatimento indicado por terceiros:** Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados. O modelo da NFS-e permite que vários tomadores de serviços indiquem um mesmo imóvel para recebimento dos créditos para abatimento do IPTU. Como exemplo, podemos citar a possibilidade de vários membros de uma mesma família indicarem individualmente um mesmo imóvel para recebimento dos créditos.

Na hipótese de outro tomador indicar o imóvel, este valor será demonstrado no campo “Valor do abatimento indicado por terceiros”.

- ✓ **Valor do abatimento indicado por você:** este valor é limitado à quantidade atual de créditos disponíveis do tomador.

Digite o valor do crédito que deseja transferir a este imóvel, para abatimento do IPTU, e clique em “Indicar”.

Os valores indicados para abatimento do IPTU serão apresentados no campo “Relação de Imóveis Indicados”. Caso deseje indicar outro imóvel, clique em “Voltar”.

O tomador de serviços poderá indicar quantos imóveis desejar, limitando-se ao valor total dos créditos disponíveis em 31 de agosto.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

9.2.1. Finalizando a Indicação

Atenção: é necessário finalizar a indicação para que de fato os valores possam ser utilizados como desconto no IPTU.

Após cadastrar todos os imóveis desejados, clique em **FINALIZAR INDICAÇÃO**.

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de setembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.

Dados do Tomador de Serviços					
CPF:	Nome:				
000.000.000-00	Tomador de Serviços				

Resumo do crédito para abatimento do IPTU 2019				
Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado	Saldo Disponível		
R\$ 50,15	R\$ 50,15	R\$ 0,00		

RELAÇÃO DE IMÓVEIS INDICADOS					
Código da Localização	Endereço	Valor Indicado (R\$)			
000.000-00	Rua Visconde de Sepetiba, 987 - Centro - Niterói - RJ	50,15	Alterar	Remover	

Indicação de Imóvel	
Seqüencial Imobiliário	<input type="text"/> <input type="button" value="SELECIONAR"/>

 **ATENÇÃO!!!** A indicação dos créditos só será efetivamente realizada após clicar no botão **FINALIZAR INDICAÇÃO**.

Clique aqui para finalizar a indicação.

Um recibo será gerado com a lista de imóveis e valores indicados. Este recibo é sua garantia de que seus créditos foram indicados e estarão valendo para o IPTU do ano seguinte.

Para reimprimir o recibo, basta acessar a tela de Indicação de Imóveis e clicar em **Imprimir Recibo**.

Caso seja necessário alterar a indicação (alterar um imóvel e/ou valor, incluir ou excluir imóveis), será necessário **cancelar toda a indicação** e começar novamente.

Atenção! Todos os dados da indicação anterior serão descartados.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

Indicação de Imóveis para abatimento do IPTU

No período de 1 a 30 de setembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis que aproveitarão os créditos gerados. Tanto o detentor do crédito quanto o imóvel indicado não podem estar com débitos na data da indicação.

Dados do Tomador de Serviços

CPF:	Nome:
999.999.999-99	Tomador de Serviços

Resumo do crédito para abatimento do IPTU 2019

Crédito Disponibilizado	Valor Já Utilizado	Saldo Disponível
R\$ 50,15	R\$ 50,15	R\$ 0,00

RELAÇÃO DE IMÓVEIS INDICADOS

Código da Localização	Endereço	Valor Indicado (R\$)
999.999-99	Rua Visconde de Sepetiba, 987 - Centro - Niterói - RJ	50,15

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR RECIBO](#)[CANCELAR](#)[Clique aqui para imprimir o recibo.](#)[Clique aqui para cancelar a indicação.](#)

Observação Importante!

A Indicação deverá ser **FINALIZADA dentro do prazo de indicação** (até o dia 30/09 do exercício corrente). As indicações não finalizadas dentro do prazo serão invalidadas e os créditos serão expirados, não podendo ser utilizados novamente.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Acesso ao Sistema - Pessoa Física

10. Consulta de RPS

O sistema da NFS-e permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já tem senha, a consulta deve ser efetuada pela opção “Consulte seus Créditos”.

Para a consulta deverão ser informados os seguintes dados:

- ✓ CNPJ do Prestador de Serviços: (quem emitiu o RPS)
- ✓ Número do RPS
- ✓ Série do RPS (opcional)
- ✓ CPF/CNPJ do Tomador de Serviços: (quem recebeu o RPS)

Consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviços)

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (Ex: estacionamento). Neste caso, o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O prestador de serviços deverá converter o RPS em NFS-e em até 10 (dez) dias após a sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços. As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Esta página permite que o tomador de serviços que recebeu um Recibo Provisório de Serviços – RPS consulte a sua conversão em NFS-e.

Esta página somente poderá ser utilizada pelos tomadores de serviço que não tenham senha de acesso ao sistema da NFS-e. Para os que já têm senha, a consulta deve ser efetuada pela opção “Consulta de NFS-e”.

Dados do RPS

CNPJ do Prestador de Serviços
(quem emitiu o RPS)

Número do RPS

Série do RPS (opcional)

CPF/CNPJ do Tomador de Serviços
(quem recebeu o RPS)



Código da Imagem:

Problemas com a imagem? clique aqui

VISUALIZAR